



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMA Nº 001/2025  
PARA FORNECIMENTO DE ERVA-MATE E BRINDES NOS EVENTOS PROMOVIDOS  
PELA DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL - FEIRAS DE ADOÇÃO DO CENTRO DE  
ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO PET - CAPPET**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, produtoras e/ou comerciantes de erva-mate e brindes diversos, interessadas em fornecer erva-mate e água quente, brindes diversos e ração nas feiras de adoção do Centro de Acolhimento e Proteção Animal, que ocorrerão em 2025 e 2026, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 18 a 24 de setembro de 2025.

Item 01 – erva mate e água quente

Item 02 – brindes diversos

Item 03 - ração

## **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1** O presente edital tem por finalidade a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, produtoras e/ou comerciantes de erva-mate, brindes diversos e ração interessadas em fornecer erva-mate e água quente(item 01), brindes diversos(item 02) e ração(item 03) nas feiras de adoção do Centro de Acolhimento e Proteção Animal, que ocorrerão entre 2025 e 2026, nas datas abaixo apazadas:

Dia 27 de Setembro de 2025, das 13:30h às 16:30h;



Dia 25 de Outubro de 2025, das 13:30h às 16:30h;  
Dia 15 de Novembro de 2025, das 13:30h às 16:30h;  
Dia 13 de Dezembro de 2025, das 13:30h às 16:30h;  
Dia 24 de Janeiro de 2026, das 13:30h às 16:30h;  
Dia 21 de Fevereiro de 2026, das 13:30h às 16:30h;  
Dia 21 de Março de 2026, das 13:30h às 16:30h;  
Dia 18 de Abril de 2026, das 13:30h às 16:30h;  
Dia 16 de Maio de 2026, das 13:30h às 16:30h;  
Dia 20 de Junho de 2026, das 13:30h às 16:30h;  
Dia 18 de Julho de 2026, das 13:30h às 16:30h;  
Dia 22 de Agosto de 2026, das 13:30h às 16:30h;

## **1.2 Deverá ser disponibilizado para a população, por evento, no mínimo:**

Item 01 – erva mate e água quente - 10Kg

Item 02 – brindes diversos – 50 brindes

Item 03 – ração - 10kg

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Será selecionada 01(uma) empresa/entidade, entre as que demonstrarem interesse na participação. Sendo selecionada 01(uma) empresa/entidade para erva-mate e água quente, 01(uma) empresa/entidade para os brindes diversos e 01(uma) para ração. Havendo mais de uma interessada por item, a escolha se dará por ordem de inscrição, desde que a empresa esteja com toda a documentação correta.

**2.2** A selecionada deverá separar a quantidade necessária, conforme item 1.2, e organizar a estrutura na no dia de cada evento.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**



**3.1** Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa Trabalhista.

**3.2** As inscrições serão realizadas no período de 18 a 24 de Setembro de 2025, da seguinte forma:

- a) Presencialmente, mediante entrega de envelope lacrado, devendo estar identificado o item de interesse, contendo a inscrição e os documentos elencados no item 3.1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada à Av. Germano Hoffmann, 351, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira;
- b) Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 3.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço [dbea@erechim.rs.gov.br](mailto:dbea@erechim.rs.gov.br), desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo definido no item 3.2.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** Será selecionada 01 empresa para cada item entre as que demonstrarem interesse na participação. Havendo mais de 01 interessada para cada item, a escolha se dará por ordem de inscrição, desde que a empresa esteja com toda a documentação correta. No dia 25 de Setembro de 2025, às 10 horas, em sessão pública, será feita a homologação da empresa credenciada. Havendo mais de 01 empresa interessada para cada item e que apresente toda a documentação correta, as demais ficarão como suplentes.



**4.2** A responsabilidade na condução do processo fica sob a responsabilidade dos seguintes servidores:

- Ricati L. Majewski
- Vivian Ertel
- Jaqueline Gavenda

**4.3** Havendo qualquer impedimento posterior na participação do evento, a empresa deverá comunicar de imediato a Secretaria de Meio Ambiente através da Diretoria de Bem Estar Animal, para que seja chamada a empresa suplente.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação – as empresas selecionadas patrocinam o evento ofertando erva-mate e água quente(item 01), brindes diversos(item 02) e ração(item 03) para os participantes do evento, e em contrapartida, poderá fazer a divulgação de sua empresa/produtos.

## **6. DOS DEVERES**

**6.1** Caso haja interesse das selecionadas, estas deverão providenciar a instalação de estrutura para exposição/divulgação de sua empresa na praça, respeitando os espaços nela existentes e sem comprometer/danificar nenhum elemento da rua.

**6.2** A estrutura deverá ser montada em local a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da Diretoria de Bem Estar Animal.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Av. Germano Hoffmann, 351 – Fone: (54) 3520 7007  
CEP: 99700-036 Erechim- RS



**6.3** A estrutura deverá estar montada até as 13 horas do dia de cada evento acima aprazados.

**6.4** A estrutura deverá ter, no máximo, a dimensão de 5 x 5 m.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** As selecionadas deverão arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante o período de realização do evento, bem como, ser responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de Erechim ou a terceiros.

**7.2** Em caso de eventos adversos ou devido a intempéries do tempo, as atividades serão canceladas, sem aviso prévio.

**7.3** Poderá ocorrer alterações de data, hora e/ou local sem aviso prévio.

**7.4** As empresas selecionadas autorizam o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem e de seus colaboradores na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do evento, sem ônus para o Município.

**7.5** Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, serão de responsabilidade exclusiva da empresa que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

**7.6** Durante a participação no evento, a responsabilidade será exclusivamente da própria empresa. Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim/Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica isento de





responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às barracas ou aos seus materiais, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

**7.7** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente através da Diretoria de Bem Estar Animal, pelos telefones (54) 3520-7007 – ramal 8828 e (54)99260-4910.

Erechim, 16 de setembro de 2025.

**Cristiano Daniel Moreira**

*Secretário Municipal de Meio Ambiente*